



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 PREGÃO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 001/2022

CONTRATO Nº.:	001/2022
ÓRGÃO/SETOR:	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE MARINGÁ – PARANÁ.
OBJETIVO:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2022, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES OU FIM DO SALDO CONTRATUAL.



AO: Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação Desportiva e Recreativa Maringá.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses do contrato administrativo n.º 001/2022.

Prezado Senhor Presidente,

Por meio da presente comunicação, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para a realização de prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses do contrato administrativo n.º 001/2022.

O contrato n.º 001/2022 tem por objeto “a aquisição de materiais desportivos – Uniformes Coletes para Treino – 105 coletes dupla face, tendo sido celebrado com a empresa **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA-EPP**, com prazo de vigência original previsto para expirar em 30 de junho de 2022.

Diversos esportes essenciais da Associação dependem da manutenção do fornecimento objeto do contrato acima referido. Ocorre que por se tratar de um produto de origem importada e devido a escassez de determinados insumos por conta da pandemia do Covid – 19, não foi possível realizar a entrega do produto no prazo fixado no contrato.

Cumpre salientar que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscal exigíveis para a prorrogação mediante termo aditivo, inclusive dispõe de saldo financeiro e orçamentário.



Portanto, com o esgotamento do prazo contratual, haveria perigo de descontinuidade na entrega dos referidos produtos, considerando que a avença serve para satisfazer necessidades permanentes da Associação Recreativa.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de V^a. S., tendo em vista o risco de afronta ao princípio eficiência, da proporcionalidade e razoabilidade, aditivo de prazo por 04 (quatro) meses, ao contrato n. 001/2022.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para a viabilização das medidas pretendidas, conforme entenda pertinente.

Cordialmente,

Maringá/PA, 24 de junho de 2022.


Carlos Alberto Soares Junior

Diretor Esportivo

DOC. 01 – CONTRATO ORIGINAL

DOC. 02 – REGULARIDADE FISCAL



DESPACHO

Em face da Solicitação encartada no feito (Processo Administrativo n.º 001/2022), remetam-se os autos para o Setor de Contabilidade, para certificação da disponibilidade orçamentária e, posteriormente, ao setor jurídico da Associação, para manifestação sobre a possibilidade de celebração do Termo Aditivo.

Maringá/PA, 24 de junho de 2022.

Fabiano Augusto Nogueira

Presidente da Associação Desportiva e Recreativa de Maringá



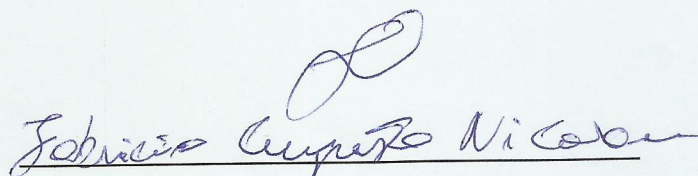
Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho expedido por Vossa Excelência, solicitando a verificação da existência de recursos orçamentários para fazer face à prorrogação da vigência do contrato administrativo n.º 001/2022, por mais 04 (quatro) meses, sirvo-me do presente para informar que há previsão de recursos e saldo orçamentário para assegurar a contratação da despesa, que deverá ser realizada no exercício seguinte de acordo com as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
Nº	

Encaminhe-se à Procuradoria Municipal, conforme determinação superior.

Maringá/PA, 24 de junho de 2022.



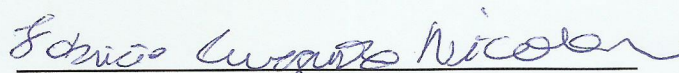
Chefe do Setor Contábil



DESPACHO

Ante ao teor do parecer do Jurídico autorizo a formalização do termo aditivo solicitado.

Maringá/PA, 24 de junho de 2022.



Fabricio Augusto Nicolau

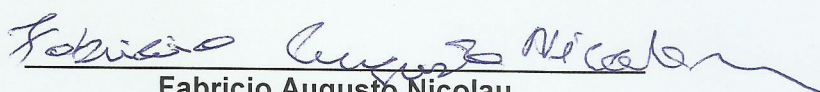
Presidente da Associação Desportiva e Recreativa Maringá



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ, representado pelo seu Presidente Fabricio Augusto Nicolau, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **001/2022**, com a empresa PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02812564/0001-54, situada a Rua Lino Martins Agra 107 – Vila Basileia -São Paulo-SP, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. O presente aviso deverá ser publicado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Maringá-PA, 24 de junho de 2022.


Fabricio Augusto Nicolau
Presidente da Associação Recreativa Maringá/PA



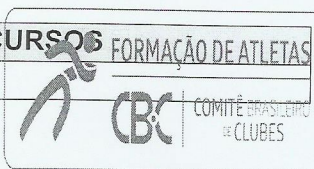
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MARINGÁ E A EMPRESA PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 001/2022, por mais 04 (quatro) meses, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO:	



ADITAMENTO Á CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência: Prorroga-se a vigência do presente contrato até 31 de outubro de 2022, para cumprimento da etapa de entrega do material esportivo, previsto no Lote 13 do item 13, conforme o contrato original.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.



Maringá/PR, 24 de junho de 2022.

Rosa Conceição de Souza Santos

CONTRATANTE
Associação Desportiva e Recreativa Maringá



Documento assinado digitalmente
ROSA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS
Data: 05/08/2022 08:54:49-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

CONTRATADO
EMPRESA PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA